

cruzeiros novos), destinado ao serviço Assistencial de Caarapó, para conclusão do seu hospital.

Artigo 2º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito para execução do presente decreto, correndo a despesa à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.110 de 11 de outubro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de NCr\$ 15.000,00 à Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea A do item VII, do artigo 14, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) à Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Artigo 2º — O valor do auxílio financeiro fixado no artigo 1º do presente decreto, destina-se à aquisição de um prédio de alvenaria, no qual será instalada e funcionará a sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Artigo 3º — O Poder Executivo abrirá o competente crédito para atender a execução deste decreto e respectiva despesa, à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

RESOLUÇÃO n. 32/67

Institui e credencia a Delegação Parlamentar para representar o Poder Legislativo para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Fica constituída a Delegação Parlamentar de quatro membros, a saber: IVO CERSOSIMO, NUNES ROCHA, CAELDO HUGUENEY E AFRO STEFANINI, para representar o Poder Legislativo no I Encontro do Oeste Brasileiro, a realizar-se nos dias 29 a 31 de corrente mês, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Artigo 2.º — Esta resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de outubro de 1967.

EMANUEL PINHEIRO

Presidente

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.111 de 11 de outubro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de NCr\$ 10.000,00 à LIGA DE ESPORTES DE PONTA PORÁ.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea A do item VII, do artigo 14, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) à LIGA DE ESPORTES DE PONTA PORÁ, destinado à construção do Estádio de Esportes Municipal de Ponta Porá.

Artigo 2º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito para execução do presente decreto, correndo a despesa à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N. 142/67

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo sob n. 1851/67 que tramitou por esta Secretaria,

RESOLVE, conceder a MARIA JOSÉ TAQUES SALDANHA, Enfermeira Monicora Padrão "Z", da Escola de Auxiliares de Enfermagem "Dr. Mário Corrêa da Costa" desta Capital, (90) noventa dias de licença de acordo com o artigo n. 111 da lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a partir de 5/10/66.

Cuiabá, 14 de outubro de 1967

CUMPRASE

CLOVIS PITALUGA DE MOURA

Secretário de Saúde

PORTARIA N. 143/67

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar o assessor técnico Dr. CID NUNES DA CUNHA, a escriturária CLEA DE OLIVEIRA FALCAO e a Oficial administrativo ANA ANTONIA DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro, constituir

a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as causas das irregularidades no exercício do cargo do médico RAMON GUSTAU MARCOS.

Cuiabá, 17 de outubro de 1967

CUMPRASE

CLOVIS PITALUGA DE MOURA

Secretário de Saúde

PORTARIA N. 144/67

O Secretário de Saúde, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE, designar o médico classe MDI, do extinto Departamento de Saúde, a disposição da Fusmat, Dr. CID NUNES DA CUNHA, para servir no gabinete desta Secretaria como Assessor, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, mediante a gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros novos) correndo a despesa pela verba 3.111 — 01 — do vigente orçamento.

Cuiabá, 17 de outubro de 1967

CUMPRASE

CLOVIS PITALUGA DE MOURA

Secretário de Saúde

PORTARIA N. 145/67

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em